ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgado na Sessão Ordinária do dia 22/08/90.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/90.

QUE CONCEDE APOSENTADORIA AOS SRS. EMÍDIO CAMURÇA DOS SANTOS E ANTONIO ALVES DA SILVA.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições faz a todos os habitantes de Manacapuru que a Câmara aprovou o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido aos Srs. Emídio Camurça dos Santos e Antonio Alves da Silva, de acordo com atestado médicos, aposentadorias, em valor equivalente a (01) um salário mínimo cada, reajustáveis de acordo com as normas adotadas pelo Governo Federal.

Art. 2º - Os benefícios de que trata o Art. 1º deste Decreto serão automaticamente transferidos às respectivas esposas em caso de falecimento dos beneficiários.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão a conta do Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, Rubrica Inativos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 1.990.

DR. EDIVALDO DA SILVA
- Presidente -

PEDRO DA SILVA PEREIRA
- 1º Secretário -